



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.021, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Proj. Lei nº 47/2015 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Revoga o artigo 4º da Lei nº 6.014 de 24 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por doação, imóvel que especifica para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dá providências correlatas.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 6.014, de 24 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por doação, imóvel que especifica para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dá providências correlatas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Maio de 2015.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 12 de Maio de 2015.